



LEI Nº. 564, de 15 de dezembro de 1.966.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 48.000.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Cr\$ 48.000 (Quarenta e oito mil cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para fazer face a seguinte despesa:

**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA
SETOR DE EDUCAÇÃO PÚBLICA**

Despesas correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

P/ pagamento de gratificação aos Inspetor

Escolar do exercício de 1.964, Cecília Lotin

Cr\$ 48.000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 15 de dezembro de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretária da Prefeitura de D. Cerqueira 15/12/66.